

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0165/2022 - GSEAS

I - FRANCISCA BENTES DE ALMEIDA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de abril de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 85058

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0167/2022 - GSEAS

I - AURICELIA DOS SANTOS CONSERVA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 13 de abril de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 85065

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0170/2022 - GSEAS

I - AURICELIA DOS SANTOS CONSERVA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 13 de abril de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 85076

PORTARIA Nº 148/2022/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais que assim competem, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 632/2014, de 29 de outubro de 2014, publicada no DOE no dia 6 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º da Lei 8.742, de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que estabelece como objetivo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Assistência Social - PNAS, aprovado pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 03 de março de 2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros representantes do Núcleo de Educação Permanente do SUAS/AM, constituído pelos seguintes órgãos e representações:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR	SUPLENTE
Milane Lima Reis	Daiana Araújo de Souza
Hyony Braga Lopes	karolina Aguiar Nemer
Débora de Alencar Arruda	Karla Marques da Silva
Márcia Francisca Matuzinho	Hortência Macamira de Souza
Edmara Travassos de Andrade	Paulení Viana Ramos
Eliane Fecundes de Souza	Alison Ferreira Batista
Suanny Valéria Tavares Nogueira	Leandro Jorge de Lima
Débora Aparecida Araújo Galli	Anne Jacqueline Luna Esteves

II - PELO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM:

TITULAR	SUPLENTE
Marinizia Barroso Kanehira Sato	Ana Claudia Pereira Martins

III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS/AM - FETSUAS/M:

TITULAR	SUPLENTE
Lucijane Lima de Almeida	Letícia Priscila de Almeida Borel

IV - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - INTEGRANTES DA REDE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS E CONVIDADA:

Faculdade Metropolitana de Ensino - FAMETRO

TITULAR	SUPLENTE
Maria Auxiliadora Barbosa Ferreira	Laurisana Maria Branco Camargo

Faculdade Salesiana Dom Bosco - FSDB

TITULAR	SUPLENTE
Katlen Caroline Nazaré Furtado	Hildelene Assis das Neves Simões

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

TITULAR	SUPLENTE
Dr. Heloísa Helena Corrêa da Silva	Dr. Jefferson William Pereira

Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS

TITULAR	SUPLENTE
Ângela Emília Gama da Silva	Mariza Souza Sato

V - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS-AM

TITULAR	SUPLENTE
Jane Mara Silva de Moraes	Jocélio B. Camargo

VI - REPRESENTANTE ESTADUAL DE USUÁRIOS E/OU BENEFICIÁRIOS DO SUAS.

TITULAR	SUPLENTE
Beatriz Marques de Lima	Dibson Flores Bastos

Art. 2º Designar para a coordenação do NUEP/SUAS/AM a representante titular, pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, **Milane Lima Reis**;

Art. 3º Designar para secretária executiva do NUEP/SUAS/AM a representante pela Secretaria de Estado de Assistência Social - **Daiana Araújo de Souza**;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 85077

PORTARIA Nº 172/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Márcia Madureira Castilho/Colaborador; **Destino e Período:** Lábrea/AM - De 06/05 a 15/05/2022; **Objetivo:** Realizar apoio técnico, visando garantir capacitações, orientações e apoio qualificado aos Serviços Socioassistenciais, assim como realizar capacitação quanto as ações estratégicas do CEPPI, no município de Lábrea. Fonte de Recurso 445 - PBF.

Manaus, 13 de abril de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 85120